

LEI Nº 3606 DE 18 DE MARÇO DE 2016.

**CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS COMERCIANTES DO CENTRO COMERCIAL DA PRAÇA DA REPÚBLICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, FAÇO saber que a Câmara Municipal, através do Projeto de Lei nº 10/2016, de autoria do Edil Pablo Roberto Gonçalves da Silva, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica considerada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DOS COMERCIANTES DO CENTRO COMERCIAL DA PRAÇA DA REPÚBLICA, com sede na Praça da República, nº 220, Centro, neste Município de Feira de Santana.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 18 de março de 2016.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO  
PREFEITO MUNICIPAL

MARIO COSTA BORGES  
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

CLEUDSON SANTOS ALMEIDA  
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DIA 19 DE MARÇO DE 2016.

*Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 07/04/2016*

*Nota: Este texto disponibilizado não substitui o original publicado em Diário Oficial.*